

PROJETO DE LEI N^º 60, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar recurso a título de auxílio financeiro a entidade que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar, no exercício vigente, recurso financeiro até o limite de R\$ 12.890,00 (doze mil, oitocentos e noventa reais), a título de auxílio financeiro a entidade assistencial Associação Beneficente Projeto Esperança de Vida – ABEV.

Art. 2º O recurso financeiro a que se refere o artigo 1º é proveniente de contribuições efetuadas por pessoas físicas e jurídicas da comunidade ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma autorizada pelo artigo 260 da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 3º No caso de se verificar rendimentos de juros de aplicação, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao repasse complementar a entidade beneficiada, mediante depósito em conta corrente.

Art. 4º O recurso financeiro previsto nesta Lei correrá à conta das dotações orçamentárias próprias do exercício de 2012.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2012

EUGÊNIO PINTO
Prefeito Municipal

INITA GERALDA BORGES
Secretária Municipal de Assistência Social

FREDERICO DUTRA SANTIAGO
Procurador-Geral do Município

Itaúna, 19 de outubro de 2012

Ofício nº 456/Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 60/2012

Exmo. Sr. Presidente,

Encaminhamos a V. Exa. o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a repassar recurso a título de auxílio financeiro a entidade que menciona e dá outras providências", para análise, deliberação e aprovação dessa Casa.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de apreço e consideração.

***EUGÊNIO PINTO**
Prefeito Municipal*

**EXMO. SR.
ÉDIO GONÇALVES PINTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA – MG**

PROJETO DE LEI N^o 60/2012

JUSTIFICATIVA

Exmos. Srs. Presidente e Vereadores da Câmara Municipal,

O presente projeto visa autorização dessa Casa para repassar auxílio financeiro a entidade assistencial Associação Beneficente Projeto Esperança de Vida - ABEV, bem como os rendimentos resultantes da aplicação financeira bancária, caso existentes, conforme deliberado pelo CMDCA - Itaúna/MG, em reunião realizada em 16/10/12.

O repasse do recurso será efetivado na forma estabelecida no instrumento de convênio a ser celebrado entre o Município e a referida entidade, no qual serão fixados as condições, prazos e critérios de aplicação e respectiva prestação de contas.

Por se tratar de premente interesse social, aguardamos seja o presente projeto votado e aprovado, oportunidade em que renovamos a V. Exas. nossos protestos de grande estima e consideração.

Atenciosamente.

EUGÊNIO PINTO
Prefeito Municipal